



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PROCESSO	SEI: 00176.000607/2024-63
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Representantes do CAU/RS no CMPD de Ivoti/RS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 009/2024

Homologa, Ad Referendum do Plenário, indicação de representante no Conselho Municipal de Plano Diretor de Ivoti/RS.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 008/2021, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando a solicitação de indicação de representante para compor o Conselho Municipal de Plano Diretor e Urbanismo de Ivoti;

RESOLVE, AD REFERENDUM;

Art. 1. Indicar representante do CAU/RS no **Conselho Municipal de Plano Diretor e Urbanismo de Ivoti:**

Titular: ANDRESSA MUELLER – CAU nº A175504-8

Art. 2. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre-RS, 02 de abril de 2024.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 02/04/2024, às 16:44, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C0989CCA** e informando o identificador **0198912**.

